

EDITAL Nº. 002/2016 ETSP - PROF. MAKIGUTI
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA
“Prof. Makiguti” 01/2017

A Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, torna público, por meio do IGDRH, o **Resultado da Análise dos Recursos da pontuação atribuída à comprovação da escolaridade**, conforme capítulo 9 do edital Processo Seletivo especificado:

1. Compõe este edital o Anexo Único, contendo **Resultado da Análise dos Recursos**.

As demais disposições permanecem inalteradas. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital do Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico www.igdrh.org.br, bem como no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

São Paulo, 22 de dezembro de 2016.

**Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura Secretaria Municipal do Desenvolvimento,
Trabalho e Empreendedorismo**

IGDRH

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
208405	ADELINA BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210259	ADRIANA PANTALEAO MATOS	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
211922	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
211343	ADRIANO MENDES FIGUEREDO	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
211422	ADRIELLY RODRIGUES DE QUEIROZ	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210230	ALEXSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA CASTELO	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.1. Aqueles e aquelas que desejarem concorrer à pontuação de escolaridade deverão entregar DECLARAÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchida pelo estabelecimento de ensino em que está cursando ou cursou o Ensino Médio, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, OBRIGATORIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIES/MÓDULOS do Ensino Médio foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo para obter a pontuação.</p> <p>8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s) de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato ou candidata cursou os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio, tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s), carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS</p>
209968	AMANDA NUNES RAMALHO	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
212275	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
209182	ANDERSON ALVES COSTA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
209387	ANDERSON DE MELO MESSIAS	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			Capítulo, sob qualquer hipótese.
209402	ANDRE JUNIOR GERMANO DA COSTA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210444	ANNA SULLYVAN CORDEIRO LIMA	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
211755	ARIANE VIEIRA DE LIMA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210623	BEATRIZ DOS SANTOS XAVIER	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			<p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
209680	BEATRIZ TAVARES DE LIRA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
212373	BRUNA SARMENTO SILVA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
211837	CATIA PEREIRA DOS SANTOSSILVA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
209941	CRISTIANE GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210267	CRISTIANI ROCHA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208937	DANIELA FEITOSA AZEVEDO	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208452	DOUGLAS MOURA DE CARVALHO	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
212787	EDIVANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
212287	EGLES VITORIA VIANA BELZARIO	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210264	ELAINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			qualquer hipótese.
208435	ELEN SABRINA FERNANDES SILVA	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
212137	EMERSON CUSTODIO DE MOURA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208471	ERICA MENDES DE OLIVEIRA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210581	FABIO ALVES DA SILVA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, n° 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
209574	FABRICIO PIRES DE CAMPOS	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL N°. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210467	GABRIEL VITOR MARCELINO DE CARVALHO	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL N°. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, n° 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
208466	GISELE DUTRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL N°. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			Capítulo, sob qualquer hipótese.
213649	GLEYCE KELLY SILVA DE PAULA SOUZA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208982	JAQUELINE DE ARAUJO	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208669	JENIFER MACHADO RODRIGUEZ	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210228	JESSICA PARENTE LEITE WENDLING	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			Capítulo, sob qualquer hipótese.
210446	JHENICE MEDEIROS DA SILVA	IMPROCEDENTE	Caberá recurso somente da pontuação atribuída à comprovação da escolaridade, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte da publicação oficial.
209591	JHENIFFER DA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210213	JOAO PEDRO RAMOS	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210975	JOICE LIMA DE SANTANA	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
213482	JOYCE DOS SANTOS AMANCIO	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			<p>clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
213463	JULIANA ALMEIDA MACEDO DE SOUZA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
209138	JULIANA DOS SANTOS HILARIO COSTA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208096	JULIANA POSSIDENTI DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			Capítulo, sob qualquer hipótese.
210197	JULIANE MARTINS BASILIO	IMPROCEDENTE	O resultado final e a convocação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do dia 22 de dezembro de 2016, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.igdrh.org.br e, ainda, serão afixados nas Dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.
212498	KAROLINE BRAGA ALVES	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210262	KATIA REGINA PANTALEAO JARDIM	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210371	LAIS MARCELINA DE CARVALHO	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
211189	LAISE LOPES DE OLIVEIRA SOARES	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			<p>clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
212808	LUCIANA APARECIDA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
211372	LUCIANA DE SENA	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208535	LUCIENE CRISTINA DE SOUZA KAJIO	DEFERIDO	
210420	LUIZ FERNANDO FERRAZ	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas clausulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
213446	LUZILENE ALVES DA SILVA	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
208235	MARCELLO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
213509	MARIA LUCILANDIA DE LIMA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210526	MARIA VANIA DE BRITO INACIO	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			<p>e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
210419	MARLI CRISTINA XISTO	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
208414	MAXWELL BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p> <p>8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE – conforme especificações do ANEXO II.</p> <p>8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.</p> <p>8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.</p>
211488	MAYARA SOUZA DA COSTA	INTEMPESTIVO	<p>Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame:</p>

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
210277	MAYHARA ALVES SILVA	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
209773	MICHELLY ADRIENE DE MELO	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.
211686	MIRELA KATLEEN SILVA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.1. Aqueles e aquelas que desejarem concorrer à pontuação de escolaridade deverão entregar DECLARAÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchida pelo estabelecimento de ensino em que está cursando ou cursou o Ensino Médio, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, OBRIGATORIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIES/MÓDULOS do Ensino Médio foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo para obter a pontuação. 8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s) de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato ou candidata cursou os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio, tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s), carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da

Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Justificativa do Indeferimento
			Escola são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS
213316	PATRICIA CRISTINA CANDIDA SILVA	INDEFERIDO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.3.3.1. Aqueles e aquelas que desejarem concorrer à pontuação de escolaridade deverão entregar DECLARAÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchida pelo estabelecimento de ensino em que está cursando ou cursou o Ensino Médio, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, OBRIGATORIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIES/MÓDULOS do Ensino Médio foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo para obter a pontuação. 8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s) de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato ou candidata cursou os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio, tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s), carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação. 8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.
208220	PATRICIA DE NOVAES SILVA	INTEMPESTIVO	Informamos que o EDITAL Nº. 001/2017 rege as normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 e deve ser seguido rigidamente para garantia da lisura do processo, tanto para o candidato quanto para a empresa. Desta forma, reavaliamos a condição da sua pontuação e indeferimos o recurso com base nas cláusulas abaixo, presente no edital deste certame: 8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP. 8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.